

OFÍCIO PRS/SSE/CGC 3187/2025

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2025.

Senhora Presidente,

ISSM	
PROC. Nº	136/2024
FOLHA Nº	66
DATA:	15/05/24
Q. 146	
ASS. E MATRICULA	

Com fundamento nas Deliberações TCE-RJ nºs 260/13 e 286/18, dou-lhe ciência da manifestação da Subsecretaria de Controle de Pessoal – SUB-PESSOAL, com vistas à complementação da Instrução do **Processo TCE/RJ nº 245.690-4/2024 (n.º de origem 136/2024)**, exarada em 23/02/2025.

Prazo para manifestação: **60 dias improrrogáveis.**

Atenciosamente,

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA
Subsecretário das Sessões
ASSINADO DIGITALMENTE

OBSERVAÇÕES:

- visualização do inteiro teor dos autos disponível em: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/Processo>
- no caso de indisponibilidade de visualização do inteiro teor por meio do sítio eletrônico, a vista dos autos poderá ser solicitada na Coordenadoria de Gestão de Processos e Documentos – CGP (cgp@tcerj.tc.br), localizada na Praça da República, 70, 11º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 17 horas.
- emissão da guia para recolhimento da multa aplicada disponível em: <https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/Recolhimento/Boletos>



ILMA. SR.ª
PRISCILA FRANCA DE ALMEIDA SOUZA
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
RUA AMADEU PUGLIESE, 28
MUMBUCÁ - MARICÁ/RJ CEP 24.913-710
REF.PROC.TCE/RJ 245.690-4/2024 (n.º de origem 136/2024)
OFÍCIO SSE/CGC 3187/2025
02/003753 OF196

www.tcerj.tc.br



Assinado Digitalmente por: EDERSON DOS SANTOS
MACIEIRA
Data: 2025.02.25 17:06:46 -03:00
Razão: Ofício CGC 003187/2025 - Controle Interno:
6e0fb715-4fb2-4f75-af8f-e3e0e3c73e4e
Local: TCERJ

TCE-RJ	
Processo nº 245690-4/24	
Rubrica	Fis. 1
ISSM	
PROC. Nº	536/2004
FOLHA Nº	67
DATA:	15/05/24
ASS. E MATRICULA	

Processo : 245690-4/24

Origem : INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL MARICA-ISSM

Setor :

Natureza : APOSENTADORIA

Observação : Aposentadoria - Processo enviado via Sistema Del. 260

À CPR,

Em prosseguimento, para adoção das medidas pertinentes.

CGC, 25/02/2025

LUCIANA BUECHEM JEVEAUX

Assistente

Matrícula 02/003753

De acordo.

CGC, 25/02/2025

BRUNO CERQUEIRA BOLZONELLA

Coordenador-Geral

Matrícula 02/002813

TCE RJ
25/02/2025 16:12:26
TCE RJ

Assinado Digitalmente por: BRUNO CERQUEIRA
BOLZONELLA
Data: 2025.02.25 18:11:28 -03:00
Razão: Processo 245690-4/2024
Local: TCERJ

Assinado Digitalmente por: LUCIANA BUECHEM
JEVEAUX
Data: 2025.02.25 16:13:18 -03:00
Razão: Processo 245690-4/2024
Local: TCERJ



ISSM
PROC Nº 136/2024
FOLHA Nº 68
DATA: 15/05/24
P. 541
ASS. E MATRÍCULA

Processo: 245690-4/24
Origem: INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL MARICA-ISSM
Natureza: APOSENTADORIA
Observação: Aposentadoria - Processo enviado via Sistema Del. 260

Senhor Coordenador-Geral,

Trata-se de ato de concessão de aposentadoria e respectiva fixação de proventos, cujo exame dá-se à luz das normas constitucionais e legais atinentes à matéria.

1 – ANÁLISE PROCESSUAL

Considerando o regramento previdenciário em vigor à época da aposentadoria, os dados cadastrados pelo jurisdicionado via módulo “Deliberação 260” do sistema eTCERJ foram submetidos a automatizadas críticas de validação¹ quanto ao cumprimento dos requisitos exigidos pela fundamentação concessória em tela, nas condições a seguir demonstradas:

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Fundamentação Concessória	Idade	Tempo de Contribuição	Tempo no Cargo	Tempo na Carreira	Tempo de Serviço Público	Data de ingresso no serviço público como estatutário	Pedágio sobre TC	Requisito Especial Exercício de Magistério	Data de validade da aposentadoria
art. 6º EC 41/03 c/c art. 40, § 5º da CRFB/88 – magistério	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	Atendido	N/A	Atendido	Atendido
Requisitos Legais	50 anos	25 anos (9125 dias ¹)	5 anos (1825 dias ¹)	10 anos (3650 dias ¹)	20 anos (7300 dias ¹)	Até 31/12/2003		25 anos (9125 dias ¹)	a partir de 31/12/2003
Informações da Remessa	54 anos, 11 meses e 11 dias	9269 dias (25,39 Anos ¹)	9269 dias (25,39 Anos ¹)	9269 dias (25,39 Anos ¹)	9269 dias (25,39 Anos ¹)	23/03/1999		9269 dias (25 anos, 4 meses e 24 dias ¹)	07/08/2024

Quadro de “Verificação do cumprimento dos requisitos exigidos para a aposentadoria”, extraído do Passo 8 de “Dados do Processo”. OBS: N/A = não aplicável

2– RESULTADO DA ANÁLISE

Os dados estruturados no item “1 – ANÁLISE PROCESSUAL” indicam que a servidora implementou os requisitos concernentes à

¹ Via FATIMA – Ferramenta Automatizada de Triagem e Instrução Massiva de Aposentadorias.



regra/modalidade de aposentadoria na data de validade considerada, de modo que, não sendo identificado critério de risco a justificar a análise pormenorizada da documentação digitalizada que integra os autos, **conclui-se pela regularidade da concessão sob exame, ressalvada a possibilidade de revisão aludida pelo art. 8º da Deliberação TCE-RJ nº 260/2013².**

Da análise processual empreendida, verificamos que:

ISSM
PROC Nº 136/2024
FOLHA Nº 69
DATA: 15/05/24
9.343
ASS. E MATRICULA

- 1) O tempo de efetivo exercício em funções de magistério não atende ao mínimo exigido pela regra/modalidade de aposentadoria.

3 – PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do exposto, sugere-se a **EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO SANEADOR**, previsto no art. 6º, § 3º da Deliberação TCE-RJ nº 260/13, para que, no prazo **IMPRORROGÁVEL** de 60 (sessenta) dias, o Jurisdicionado:

- 1) Cientifique a servidora interessada sobre os questionamentos constante da presente instrução, de forma que este possa exercer seu direito de ampla defesa, juntando os documentos e apresentando os esclarecimentos que entender pertinentes para justificar a legalidade dos atos de aposentadoria e fixação de proventos, na forma pela qual foram elaborados pela Administração Pública;
- 2) Informe a função exercida pela servidora no período de 24/03/2010 a 31/01/2013, a fim de que reste comprovado o tempo mínimo necessário de efetivo exercício em funções de magistério para aposentadoria especial.

² Art. 8º O registro dos atos concessórios poderá ser revisto com base em ilegalidade apurada em outros procedimentos fiscalizatórios, além daqueles previstos no art. 1º desta Deliberação.



3ºCAP, 23/02/2025

ISSM
PROC Nº 136/2024
FOLHA Nº 20
DATA: 25/05/24
Q. 543
ASS E MATRÍCULA

MONICA ARANHA GOMES DO NASCIMENTO
Assistente
Matrícula 02/002533

Senhor Subsecretário-Adjunto de Controle de Pessoal,

De acordo com o informado por esta coordenadoria,
encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo.

3ºCAP, 23/02/2025

FABIO VASCONCELOS FERNANDES
Coordenador-Geral
Matrícula 02/004251

DE ACORDO.

Com base no Ato Normativo da Presidência nº 209, de 23 de agosto de 2021, publicado no D.O./RJ de 31 de agosto de 2021, e na Portaria SGE nº 01, de 13 de janeiro de 2025, publicada no D.O./RJ de 15 de janeiro de 2025, remeto os autos diretamente à **Coordenadoria-Geral de Comunicações Processuais – CGC** para fins de expedição do ofício ora proposto.

SUB-PESSOAL, 23/02/2025



Assinado Digitalmente por: LEONARDO
MANDARINO ZARUBIN
Data: 2025.02.24 11:40:23 -03:00
Razão: Processo 245690-4/2024
Local: TCE-RJ
LEONARDO MANDARINO ZARUBIN
Subsecretário-Adjunto
Matrícula 02/004412



Assinado Digitalmente por: FABIO VASCONCELOS
FERNANDES
Data: 2025.02.24 09:26:03 -03:00
Razão: Processo 245690-4/2024
Local: TCE-RJ



Assinado Digitalmente por: ANNA PAULA
CYMERMAN
Data: 2025.02.24 09:19:40 -03:00
Razão: Revisor do Processo 245690-4/2024
Local: TCE-RJ

23/02/2025 10:12:27



Assinado Digitalmente por: MONICA ARANHA
GOMES DO NASCIMENTO
Data: 2025.02.23 10:13:02 -03:00
Razão: Processo 245690-4/2024
Local: TCE-RJ